



DECRETO Nº 2.916, DE 28 DE AGOSTO DE 2018.

ALTERA O DECRETO Nº 2.643, DE 24 DE MARÇO DE 2014, QUE REGULAMENTA A LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº. 106/06, QUE ESTABELECE VALORES PARA PREÇOS PÚBLICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARILDO DOMINGOS FELIPPI, Prefeito de Rio dos Cedros, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 50 inciso V da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art.1º. A alínea “b” do artigo 1º do Decreto Municipal nº 2.643, de 24 de março de 2014, passa a vigorar acrescida dos seguintes dispositivos e redações:

b) Referentes à prestação de serviços diretos por agentes públicos:
[...]

Descrição dos Serviços	Unidade	UFM's
Ligação de Rede de Esgoto Sanitário	Por ligação	1,25
CERTIDÃO NARRATIVA	Por Certidão	0,15
CERTIDÃO DE NUMERAÇÃO	Por Certidão	0,15
CERTIDÃO DE USO DO SOLO	Por Certidão	0,50
CERTIDÃO DE ATUALIZAÇÃO DE CONFRONTANTES	Por Certidão	0,30
ANUÊNCIA MUNICIPAL	Por Certidão	0,15
CERTIDÃO DE SITUAÇÃO GERAL	Por Certidão	0,40
CERTIDÃO DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA	Por Certidão	0,70
CERTIDÃO DE DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREA	Por Certidão	0,30
CERTIDÃO DE UNIFICAÇÃO DE ÁREA	Por Certidão	0,70
CERTIDÃO DE VIABILIDADE DE CONSTRUÇÃO	Por Certidão	0,15
CERTIDÃO DE VIABILIDADE DE LOTEAMENTO	Por Certidão	0,30
CERTIDÃO DE VIABILIDADE DE DESMEMBRAMENTO	Por Certidão	0,30
CERTIDÃO DE VIABILIDADE DE CONDOMÍNIO	Por Certidão	0,30
PRÉ-ANÁLISE DE PROJETO	Por Processo	0,20
PRÉ-ANÁLISE DE LOTEAMENTO	Por Processo	0,20
PRÉ ANÁLISE DE DESMEMBRAMENTO	Por Processo	0,20
PRÉ ANÁLISE DE CONDOMÍNIO	Por Processo	0,20
ANÁLISE DE PROJETO	Por Processo	0,30
ANÁLISE DE LOTEAMENTO	Por Processo	0,70
ANÁLISE DE DESMEMBRAMENTO	Por Processo	0,50
ANÁLISE DE CONDOMÍNIO	Por Processo	0,50
CERTIDÃO DE APROVAÇÃO DE LOTEAMENTO	Por Lote	0,50
CERTIDÃO DE APROVAÇÃO DE DESMEMBRAMENTO	Por Parcela	0,50
CERTIDÃO DE APROVAÇÃO DE CONDOMÍNIO	Por Parcela	0,50
CERTIDÃO DE DESMEMBRAMENTO RURAL	Por Parcela	0,50



MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS
ESTADO DE SANTA CATARINA - BRASIL
CNPJ 83.102.806/0001-18 - FONE/FAX: (47) 3386-1050
www.riodoscedros.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@riodoscedros.sc.gov.br
Rua Nereu Ramos, 205 - 89121-000 - RIO DOS CEDROS - SC



Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Rio dos Cedros, 28 de Agosto de 2018.

MARILDO DOMINGOS FELIPPI
Prefeito de Rio dos Cedros

Este Decreto foi devidamente registrado e publicado na forma regulamentar, aos 28 de Agosto de 2018.

MARGARET SILVIA GREYER
Diretora de Gabinete